

Lei n.º 228/97
De 23 de dezembro de 1997.

**Autoriza doação de imóvel
pelo Poder Executivo.**

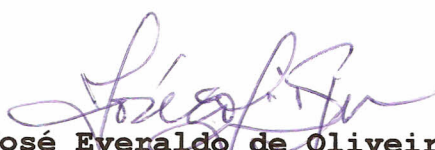
O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE , ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Doar uma área de terra medindo 780 m²
(Setecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do
Município de Poço Verde(SE), localizada na Av. São José,
confrontando -se ao Nascente com Via Pública ao lado da
CIBRAZEM; ao Poente com Sr. Egídio; ao Norte com Sr. José
Valmiro de Oliveira e ao Sul com Fórum desta cidade, à
Secretaria Estadual de Segurança Pública, para construção da
Delegacia local.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Poço Verde(SE), 23 de dezembro de 1997.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal